

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2021**

I

- 1) Atas das sessões ordinária de 26 de abril e extraordinária de 20 de maio de 2021**, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos membros César Paulo Ferreira Gavina e Carlos Nelson Gonçalves Amador, aprovar as atas das sessões ordinária de 26 de abril e extraordinária de 20 de maio de 2021, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos membros César Paulo Ferreira Gavina e Carlos Nelson Gonçalves Amador, por se encontrarem ausentes das reuniões em causa.

- 2) Consolidação de Contas de 2020 do Município de Matosinhos com as empresas do grupo por si controladas**, nos termos conjugados do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, Sim!, da membro Carla Mónica da Silva Fonseca do BE e dos Cidadãos Independentes Pedro Nuno Trindade Gonçalves e Cristóvão Miguel dos Santos Neto, a abstenção da CDU e restantes votos a favor, aprovar a consolidação de contas de 2020 do Município de Matosinhos com as empresas do grupo por si controladas, nos termos conjugados do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

- 3) Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2021 da Matosinhos Habit**, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

- 4) **Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2021 da Matosinhos Sport**, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

- 5) **Acessibilidades, geometria de implantação e sinalização rodoviária - Rua Eng. Fernando Cayolla e Rua Augusto Gomes – Matosinhos**, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PPD/PSD, do membro Carla Mónica da Silva Fonseca do BE e dos Cidadãos Independentes Pedro Nuno Trindade Gonçalves e Cristóvão Miguel dos Santos Neto e restantes votos a favor, aprovar as acessibilidades, geometria de implantação e sinalização rodoviária - Rua Eng. Fernando Cayolla e Rua Augusto Gomes – Matosinhos, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Juntou-se aos trabalhos a partir do final da votação deste ponto o membro Ernesto Manuel Leitão Magalhães do BE.

- 6) **Proposta de aprovação da minuta do aditamento ao terceiro aditamento ao contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros explorado pela STCP, com caráter interpretativo e reportando os seus efeitos a 28 de dezembro de 2019**, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.


A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU e do BE e restantes votos a favor, aprovar a minuta do aditamento ao terceiro aditamento ao contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros explorado pela STCP, com caráter interpretativo e reportando os seus efeitos a 28 de dezembro de 2019.

- 7) **Autorização para a assunção do compromisso plurianual para a Comparticipação de 50% do Passe intermodal Andante-SUB23, aos estudantes residentes em Matosinhos e que frequentam estabelecimentos do ensino superior na AMP-Área Metropolitana do Porto, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 6.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a repartição de encargos para os anos económicos 2021 e 2022, do valor total da medida de 393.624,00€, [98.406,00€ para 2021, e 295.218,00€ para 2022, já com IVA incluído à taxa legal em vigor], nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 6.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 42.º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu,  Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal



Dr.ª Palmira dos Santos Macedo